



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

EDITAL Nº 31/2016

**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE PARA O 2º SEMESTRE
LETIVO DE 2016.**

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre torna público inscrições para o processo de transferência interna ou externa dos cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade subsequente para preenchimento de vagas ociosas de curso similar, de mesmo eixo tecnológico e *portadores de diploma de ensino superior* de acordo com a Resolução Normativa nº 028/2011 e Resolução normativa nº 073/2015 aprovadas pelo CONSUP.

1 – Das Vagas

Para o **segundo semestre letivo de 2016**, o Campus Pouso Alegre disponibilizará 126 vagas nos seguintes cursos:

| Cursos | Vagas | Período |
|----------------------------------|--------------|----------------|
| Técnico em Administração | 4 | 2º |
| Técnico em Administração | 14 | 4º |
| Técnico em Edificações | 16 | 2º |
| Técnico em Edificações | 14 | 4º |
| Técnico em Química | 19 | 2º |
| Técnico em Química | 23 | 4º |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 14 | 2º |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 22 | 4º |
| Total de vagas | 126 | |

2 – Da Inscrição

Os interessados deverão comparecer ao Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, localizado no Bloco Administrativo do Campus Pouso Alegre (Salas 16 e 18), no período de **5 de julho às 12h00 do dia 11 de julho de 2016**, nos horários de 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 e das 18h30 às 21h30, para efetuar a inscrição.

3- Requisitos:

3.1 Transferência interna:

São transferências internas aquelas que permitem aos alunos mudança de seu curso de opção por outro da mesma área de conhecimento e eixo tecnológico dentro e entre os campi.

3.1.1 A transferência interna somente poderá ser solicitada por aluno que esteja regularmente matriculado em seu curso de opção e que tenha cursado efetivamente, pelo menos, um período letivo regular no IFSULDEMINAS, com desempenho de acordo com as normas vigentes.

3.2 Transferência externa:

I - provir de curso idêntico ou equivalente, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no DOU;

II - ter cursado, pelo menos, um semestre ou um ano letivo de acordo com a periodicidade do seu curso de origem e estar regularmente matriculado na Instituição de origem, não podendo estar com a matrícula trancada.

III - ter no curso de origem, aprovação em disciplinas em pelo menos, o correspondente a 60 (sessenta) por cento da carga horária cursada, comprovada no ato do pedido de transferência;

3.3 Reserva de vagas

De acordo com o § 3º do Art. 1º da Resolução 028/2011, terão prioridade para transferência os alunos do IFSULDEMINAS em relação aos demais. As vagas remanescentes serão destinadas aos interessados de outras instituições de ensino e portadores de diploma de ensino superior.

3.4 Portador de Diploma de Instituição de Ensino Superiores

Candidatos que já possuam um diploma de curso superior, devidamente registrado, obtido em qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e os Portadores de Diploma obtido no estrangeiro, revalidado na forma da lei poderão pleitear as vagas restantes após o critério do item 3.3 deste edital.

4 – Da Documentação

Deverão ser entregues ao Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão no ato da inscrição:

4.1 – Transferência interna e externa

1. Requerimento de matrícula (anexo II) preenchido;
2. Declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
3. Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original);
4. Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas, emitidas pela instituição de educação profissional de origem;
5. Comprovante de estar regularmente matriculado em instituição de educação profissional técnica de nível médio;
6. Fotocópia simples com apresentação do documento original da Cédula de Identidade ou, se for estrangeiro, do RNE.

4.2 – Candidato portador de diploma de Instituição de Ensino Superior Nacional

1. Requerimento de matrícula (anexo II) preenchido;
2. Diploma ou Certificado de conclusão e colação de grau (original e recente) da Instituição

de origem;

3. Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares;
4. Cópia da Cédula de Identidade;
5. Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação ou da autorização do curso e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;

4.3 – Não haverá conferência dos documentos por parte do Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.4 – Toda a documentação deve ser entregue em envelope lacrado, EXCETO o *Anexo II - Requerimento de Matrícula* que deverá ser entregue separadamente.

5 – Do Processo Seletivo

5.1 – Critérios de Avaliação

O processo seletivo será realizado a partir **das 12h00 do dia 11 de julho de 2016** e constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

I. COMPATIBILIDADE DE MATRIZ CURRICULAR – Eliminatório.

II. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (observando-se o índice de rendimento acadêmico - IRA) – Classificatório.

5.2 – Em caso de candidatos com a mesma pontuação após o segundo critério de avaliação será realizada a média ponderada das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento pelo aluno, assim calculada:

- a) para cada disciplina cursada com aproveitamento a nota final será multiplicada pelo número de disciplinas;
- b) todos os resultados serão somados;
- c) a média ponderada será obtida pela divisão da soma total dos produtos pelo número total de disciplinas solicitadas.

6 – Dos Resultados

6.1 – A classificação dos candidatos que atenderem às exigências deste edital estará disponível no site www.poa.ifsuldeminas.edu.br e no quadro de avisos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, a partir do dia **18 de julho de 2016**.

6.2 – O resultado final, após o período de recurso, será publicado no site www.poa.ifsuldeminas.edu.br e no quadro de avisos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, a partir do dia **20 de julho de 2016**.

7 – Do Recurso

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação do processo seletivo, disporá de **24 (vinte e quatro) horas** a partir da divulgação para fazê-lo;

7.2 Para o recurso o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO III) e entregar no Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre nos horários das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, dentro do prazo.

8 – Da Matrícula

O candidato classificado dentro do número de vagas estará convocado a se apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no dia **22 de julho de 2016**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, devendo entregar as seguintes cópias de documentos acompanhados dos originais:

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
2. Histórico escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
3. Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
4. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 anos e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (uma cópia);
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (uma cópia);
6. Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (uma cópia);
7. Passaporte com visto para permanência no país, para estrangeiro (uma cópia);
8. 02 fotos 3x4 recentes;
9. Comprovante de endereço (uma cópia).

9 – Das Disposições Finais

9.1 – Não serão aceitas as inscrições com falta de qualquer documento exigido no presente Edital.

9.2 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.

9.3 – O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

9.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.

9.5 – No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandado, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

9.6 – As transferências serão deferidas dentro do número de vagas disponíveis na ordem decrescente de pontos obtidos na avaliação da matriz curricular e do histórico escolar.

9.7 Caso surjam novas vagas nos cursos pleiteados durante o processo deste edital, serão convocados os candidatos subsequentes pela ordem de classificação.

9.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada Curso e pelo Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

9.9 – Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, pelo telefone (35) 3427-6605.

Pouso Alegre, 5 de julho de 2016.

MARCELO CARVALHO BOTTAZZINI

DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA/PERÍODO |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Publicação do Edital | Dia 5 de julho |
| Período de Inscrições | De 5 às 12h00 do dia 11 de julho |
| Processo Seletivo | A partir das 12h00 do dia 11 de julho |
| Resultado da classificação | 18 de julho |
| Resultado Final | 20 de julho |
| Matrículas | 22 de julho |



Procolo n.º: _____

Em: ____/____/____

Responsável: _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - TRANSFERÊNCIA

Ilmo. Sr. Diretor-Geral Pro Tempore do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

Eu, _____, natural de _____, Estado de _____ residindo na _____, nº.: _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado de _____, CEP _____, requeiro de V.S^a. matrícula para o segundo semestre de 2016, por meio do processo de Transferência _____ (interna ou externa) em um dos seguintes cursos:

OPÇÃO

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Técnico em Administração – 2º Período |
| <input type="checkbox"/> Técnico em Administração – 4º Período |
| <input type="checkbox"/> Técnico em Edificações– 2º Período |
| <input type="checkbox"/> Técnico em Edificações |
| <input type="checkbox"/> Técnico em Química– 2º Período |
| <input type="checkbox"/> Técnico em Química – 4º Período |
| <input type="checkbox"/> Técnico em Segurança do Trabalho– 2º Período |
| <input type="checkbox"/> Técnico em Segurança do Trabalho – 4º Período |

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 2016.

✂.....

Protocolo n.º: _____

Requerimento: *Requerimento de Matrícula - Transferência*

Em: ____/____/____

Por: _____



Procolo n.º: _____

Em: ____/____/____

Responsável: _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Ao Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Pouso Alegre,

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, apresento pedido de revisão do resultado do Processo Seletivo referente ao Edital 31/2016 realizado pelo Campus Pouso Alegre – IFSULDEMINAS.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) estudante

Parecer:

Coordenação/Colegiado de Curso

✂.....

Protocolo n.º: _____

Requerimento: *Formulário para solicitação de recurso - Transferência*

Em: ____/____/____

Por: _____